



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO Nº 220/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Administração: "Contratação de empresa para pintura externa e reforma do telhado do prédio da prefeitura municipal."

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, pedidos de orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, I. No entanto, se vê que o valor da aquisição está compatível com o valor de referência e não com o valor final pesquisado junto aos órgãos oficiais, o que demanda que aquisição seja justificada.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O pedido de contratação demonstra compatibilidade da previsão de recursos orçamentários o que possibilita assumir o compromisso conforme inciso IV art. 72.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, a presente contratação deverá ser justificada.

Sete de Setembro/RS, 13 de junho de 2024.


Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município

Bruna L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. I da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura externa e obra de reforma do telhado do prédio da prefeitura municipal, contratada a empresa **ANA PAULA TORRES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São Miguel, nº1489, Bairro Centro, Guarani das Missões RS, inscrita no CNPJ sob o nº54.852.129/0001-57, o valor total da aquisição é de R\$48.954,13 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

Sete de Setembro/RS, 02 de julho de 2024.

Juliana Janine Lovatto

Secretária Municipal de Finanças
Representante Legal Prefeitura Municipal
Portaria nº 280, de 1º de julho de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº174/2024 - Processo nº220/2024, com fulcro no art. 75, inc. I da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura externa e obra de reforma do telhado do prédio da prefeitura municipal, contratada a empresa **ANA PAULA TORRES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São Miguel, nº1489, Bairro Centro, Guarani das Missões RS, inscrita no CNPJ sob o nº54.852.129/0001-57, o valor total da aquisição é de R\$48.954,13 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).